



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

OFICIO CIRCULAR Nº 13 / 2023 - DPSE/REIT (11.01.01.04.20)

Nº do Protocolo: 23443.000871/2023-14

Manaus-AM, 18 de Janeiro de 2023

Senhores(as) Diretores(as) de Ensino ou equivalente,

1 Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, gostaria de fortalecer com os(as) senhores(as) o disposto no inciso XI do Art. 3º da Portaria 1215/2022 que versa:

Art. 3º Para a organização dos processos seletivos a nível de campus, será necessário à Direção Geral e à Direção de Ensino ou equivalente: (Redação dada pela Portaria No 2097 / 2022 - PROEN/REITORIA)

[...]

*XI - promover a elaboração de **INFORMATIVO**, físico e/ou digital, para ser apresentado aos novos discentes no ato de suas matrículas, orientando-os quanto às datas de recepção/acolhimento e início das aulas, além de orientações gerais que se fizerem necessárias para um ingresso fluído e eficaz e orientar a CPSAI Local quanto à apresentação do **INFORMATIVO** aos novos discentes no ato de suas matrículas. (Redação dada pela Portaria No 2097 / 2022 - PROEN/REITORIA)*

2 Considerando que temos recebido muitas dúvidas por e-mail e telegram relacionadas a assuntos posteriores à matrícula, pedimos que verifiquem se o **INFORMATIVO** foi elaborado e se os novos discentes estão o recebendo.

3 Caso o **INFORMATIVO** não tenha sido elaborado, o que é perfeitamente compreensível visto que tivemos imprevistos técnicos no início do processo seletivo que demandaram atenção diferenciada, peço que:

I - elaborem o **INFORMATIVO**, podendo ele ser físico e/ou digital, mas recomendo que seja disponibilizado no site do campus para que a comunidade tenha fácil acesso às informações;

II - disponibilizem o **INFORMATIVO** a todos os novos discentes, bem como a seus pais e responsáveis em caso de candidato menor de 18 anos de idade;

III - aos novos discentes que efetuaram matrícula antes da elaboração do **INFORMATIVO**, dispará-lo via e-mail e, se já possuírem, via grupos em plataformas de mensagens instantâneas;

IV - anexem o **INFORMATIVO** em murais do campus.

4 A elaboração do **INFORMATIVO** precisa ser promovida pela Direção de Ensino ou equivalente, podendo receber apoio de Coordenações de Cursos e/ou de outros servidores do campus.

5 Para o conteúdo do **INFORMATIVO**, recomendo:

I - data e horário da recepção dos novos discentes / início das aulas;

- II - orientações sobre vestimenta caso o fardamento ainda não esteja disponível;
- III - orientações sobre transporte escolar se for um serviço oferecido pelo campus;

IV - informações e orientações diversas que o campus achar necessárias, como reunião de pais e mestres, solicitação de carteirinhas, merenda escolar, etc

V - contatos principais do campus para dúvidas dos novos discentes e de seus pais/responsáveis, como registro acadêmico, direção de ensino, etc.

6 Destaco por fim a importância deste acompanhamento inicial dos novos discentes, pois ao mantê-los informados, aumentamos a probabilidade de comparecimento e de envolvimento com o curso, garantindo assim maior atendimento à sociedade enquanto observamos também os nossos indicadores de acesso, permanência e êxito.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 18/01/2023 17:52)
ANA PATRÍCIA CAVALCANTI QUEIROZ
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1223114

(Assinado digitalmente em 19/01/2023 10:23)
ROSANGELA SANTOS DA SILVA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2109237

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **ca6ff17aea**